

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 342/2023

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

**O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

*Considerando* o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

*Considerando* o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

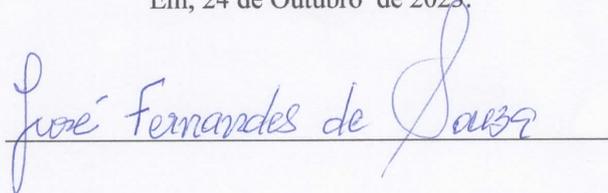
Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 20/10/2023 e término em 17/04/2024, a servidora pública **SUELI CUNHA SILVA**, matrícula 270, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 20/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 24 de Outubro de 2023.



Anexos